Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1759

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
EDITAL CHAMADA PUBLICA N.° 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Secretaria Municipal da Educação, torna público que no período de **08 a 23 de janeiro de 2019**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos alimentos a serem adquiridos do Agricultor Familiar ou do Empreendedor Rural Familiar para atender a merenda escolar durante o primeiro semestre do ano letivo de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde-GO, fone (62) 3337-6946, e no site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 04 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:00CEF639

PODER EXECUTVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de janeiro de 2019**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, visando a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Carmo do Rio Verde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Carmo do Rio Verde-GO, 04 de janeiro de 2019

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:8FFF7266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PUBLICO 001/2018
Aviso de divulgação dos resultados finais do concurso público.

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público A Divulgação dos Resultados finais do Concurso Público, o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente.
Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:**
licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:E778DF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o ***Sr. Weris Patrick de Oliveira,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro de 2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:74710961

CÂMARA MUNICIPAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PORTARIA 002//2019

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimental Interno da Câmara e**:**

Considerando o início da legislatura e a necessidade de organizar os serviços internos;

RESOLVE:

Art.1º – O horário de funcionamento da Câmara Municipal será entre 08h00min às 12h00min. Em dias de sessões o expediente será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - A prestação de serviços por servidores desta Casa fora do horário citado no artigo 1º desta Portaria será considerada extra.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:C41750EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 451/2018

DECRETO Nº 451/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Calendário de Tributos Municipais (CATRIM), para o exercício de 2019 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO
A) O disposto nos artigos 21 e 230 todos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 31 de dezembro de 1993, que institui o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Aparecida do Rio Doce;
B) O disposto no artigo 23, do mesmo CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Aparecida do Rio Doce;
C) O interesse público e a necessidade administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Renovação de Licenças, deverão observar, em relação ao recolhimento dos respectivos tributos no exercício de 2018, os seguintes prazos:
I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
Prazo final para recolhimento (parcela única): 10/05/2019.
II – As taxas de renovação de licenças devidas pelos estabelecimentos comerciais, industriais, prestacionais e similares:
Prazo final para recolhimento: 10/05/2019.
III – ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:
- Dos contribuintes sujeitos baseada na receita bruta mensal, mediante a emissão de Notas Fiscais ou por estimativa da fazenda Municipal:
Prazo final para recolhimento: até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência do tributo.
- Dos contribuintes, cujo recolhimento seja efetuado em importância fixa anual:
Prazo final para recolhimento: até 10/05/2019.
IV – ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:
No ato da expedição do documento de avaliação.
Art. 2º - É concedido um desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de uma só vez, até o dia 10/05/2019.
Art. 3º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento de seus tributos dentro dos prazos estipulados neste Decreto, ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 4º - O Diretor do Departamento de Receita Tributária e o Chefe de Cadastro e Fiscalização adotarão as providencias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C7432AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 452/2018

DECRETO Nº. 452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO IPARD NOMEADOS PELO DECRETO 046/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições contidas no § 2º do Art. 77 da Lei Municipal nº. 256 de 11 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RECONDUZIDOS para o biênio 2019 e 2020, a Diretoria Executiva e respectivo Conselho Fiscal e Suplentes do IPARD, nomeados pelo Decreto nº 046 de 02 de janeiro de 2017, com a seguinte composição:

I – Diretoria Executiva:
a) Diretor Presidente: ERNANDES SANTOS DA SILVA
b) Tesoureiro: EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
c) Secretária: LEILA PAULA DE FREITAS

II - Membros do Conselho Fiscal:
a) EZELI SOUZA DE OLIVEIRA COSTA
b) WALTER LÁZARO DA SILVA
c) WEILE LIMA DE MORAES.

III – Suplentes:
a) DIVINO CACIANO DE OLIVEIRA
b) EURÍPEDES LUIZ DA SILVA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9A73FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 453/2018

DECRETO Nº 453. DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO e LEILOEIRA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos I, II, III, IV e V, do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a necessidade de realizações de licitações nas modalidades de pregão, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO e LEILOEIRA.**

Presidente / Pregoeira / Leiloeira: **PATRICIA DE SOUSA FREITAS.**
Membros: **VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA –** Pregoeira Substituta;
EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA;
HELOIZA BITAR DE PAULA

Parágrafo Único – Os serviços prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO e LEILOEIRA**, são considerados de interesse público relevante, e não serão remunerados.

Art. 2º - São atribuições da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

I – Responsabilizar-se por todos os procedimentos referentes a licitação dos órgãos de administração direta do Poder Executivo Municipal;
II – Responsabilizar-se por todos os procedimentos referentes à licitação modalidade leilão de bens inservíveis do Município;
III – Elaborar o relatório e demonstrativos dos processos licitatórios para a Prefeita Municipal;
IV – Remeter os procedimentos licitatórios para vistas da Controladoria Interna nas fases de sua tramitação, bem como para arquivo após a conclusão dos mesmos;
V – Responsabilizar-se pela remessa dos procedimentos Licitatórios para inspeção do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios, devidamente instruídos.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de apoio de Pregão:

I – A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações deste município, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 186, de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:771D4FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 448/2018

DECRETO Nº 448/2018. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO para procederem a julgamentos e avaliações, quando se fizer necessário, obedecendo às exigências contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **WALTER LÁZARO DA SILVA;**
Membros: **DIVINO CACIANO DE OLIVEIRA; EDIVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA; ROMUALDO VIDAL KLEY; NILZETE MOREIRA BORGES DE OLIVEIRA; HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO E ELCÉBIO GUIMARÃES DE SOUZA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce-GO, 22de novembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:183FCF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 456/2018

DECRETO Nº 456/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 12 (DOZE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Aparecida do Rio Doce, à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n° 814, Centro, registrado no cartório de registro de imóveis de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação de imóvel destinado às aulas da fanfarra e confecção de artesanatos;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a locação do imóvel situado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva nº 814, centro, Aparecida do Rio Doce, destinado às aulas da fanfarra e confecção de artesanatos, pelo período de 12 (doze) meses, com início de 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um Valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aparecida do Rio Doce-Go, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:66620063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº 001/2019 - SMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 001/2019

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o Sr JOSÉ OLIVEIRA COSTA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n º 201, setor central, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor LEANDRO TEODORO RESENDE, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 626.196.591-91 e inscrito no RG sob o nº 2.302.018 SSP/GO, denominada simplesmente como CONTRATANTE, assina com o Senhor JOSÉ OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 401.960.031-72, e RG nº 2.294.019 SSP-GO, residente na Av. Cel Belmiro Nogueira Silva, 814, Setor Central, no município de Aparecida do Rio Doce-Go, daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a **Locação de um Imóvel Comercial, localizada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n° 814, Centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado às aulas da fanfarra e confecção de artesanatos.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02 (dois) do mês de janeiro do ano de 2019, e término no dia 31 de dezembro de 2019, ficando assegurada a Secretaria de Promoção e Assistência Social, o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social pagará a LOCADORA, a importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2019:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
16.17.08.122.1002.2.072 - 33.90.36-100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

a) responsabilizara pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNIICPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b) obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das clausulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização da prefeitura;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultado ainda a Prefeitura declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Fica o Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, encarregado da Gestão do presente contrato;
1.4 – Fica o Servidor Marcos Clodoaldo Morais Garcia, portador do CPF: 849.187.646-49 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 001/2019 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Gestor do FMAS

JOSÉ OLIVEIRA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF -
2 - _____
CPF -

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CEC471A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 038/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 619.375, inscrita do CPF/MF nº 546.449.841-91 e portadora RG nº 2.763.699 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Jose Reinaldo Vieira, nº 1251, Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu – GO, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 038/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil e duzentos e oitenta sete reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 27.451,20 (vinte sete mil e quatrocentos e cinquenta um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 038/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. Da Saúde
Contratante

SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 546.449.841-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:B0CDCCED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.380/2018

Portaria nº 1.380/2018 Campos Belos, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município e participar da entrega simbólica de caminhões juntamente com o governador José Eliton e o Secretário de Desenvolvimento Tito Amaral cidade de Goiânia – GO. A viagem acontece nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, com horário de saída previsto às 12h00min.

Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais e 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 900,00 (novecentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 900,00 (novecentos) reais. Correspondente a 01 e ½ (uma diária e meia) para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BA6D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.381/2018

Portaria nº 1.381/2018 Campos Belos, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, o senhor Paulo Roberto Oliveira Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria municipal 1.339/2018 de 05 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Paulo Roberto Oliveira Fonseca, portador do CPF de nº: 934.782.751-72, lotado no PREVCAMPOS, que exerce o cargo de **Gestor**, quando em viagem com a finalidade de fazer alterações no CNPJ do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos, junto a Receita Federal na cidade de Goiânia – GO. A viagem teve saída no dia 19 de dezembro de 2018, com previsão as 04h00min e chegada à sede dia 20 de maio de 2018 previsto as 04h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 19 e 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA
Gestor do PREVCAMPOS

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Fonseca
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1CF7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.382/2018.

Portaria nº 1.382/2018. De 28 de dezembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Luciana Amorim Beltrão, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 14/12/2018 a 23/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79C18237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.383/2018

Portaria nº 1.383/2018. De 28 de dezembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Valdecino José Franco, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, pelo período de 09/12/2018 a 07/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F55B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.384/2018

Portaria nº 1.384/2018. De 28 de dezembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Milce Souza Aires Rezende, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermagem**, pelo período de 19/12/2018 a 17/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16538380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.385/2018.

Portaria nº 1.385/2018. De 28 de dezembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria Elza Lina Martins, que exerce o cargo de **agente administrativo**, pelo período de 05/12/2018 a 04/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6348237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.386/2018.

Portaria nº 1.386/2018. De 28 de dezembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Raimunda de Castro Serra, que exerce o cargo de **técnica de enfermagem**, pelo período de 03/12/2018 a 14/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8257C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2019.

Portaria nº 002/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Divina Bispo dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:477CD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2019

Portaria nº 003/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elika Ribeiro da Paz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0985A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2019.

Portaria nº 004/2019.De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Almira Rodrigues de Lisboa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:594C8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2019.

Portaria nº 005/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lucimar Brito de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1E8F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2019.

Portaria nº 006/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marta Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7CDDE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2019.

Portaria nº 007/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Nazareth José dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 08/09/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4EC5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2019.

Portaria nº 008/2019.De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marcilene Vieira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 a 05/11/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2421989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2019

Portaria nº 009/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria do Carmo Mascarenhas**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0D81426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2019.

Portaria nº 010/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elizabeth Yolanda Gonzáles Salazar**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B12E1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2019

Portaria nº 011/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **India Alicia Alves Cavalcante**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DC50D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2019

Portaria nº 012/2019 De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Aldenísia da Silva Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 04/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40EECE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2019.

Portaria nº 013/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Andressa Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 24/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFC8B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2019.

Portaria nº 014/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Egenesi Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C4B1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2019.

Portaria nº 015/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ildete Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 24/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1EB2B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2019.

Portaria nº 016/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Rosimeiry Mendes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F858A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2019.

Portaria nº 017/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Islene Carlos Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2017 a 11/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A002B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2019

Portaria nº 018/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Zenóbio Barbosa dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 12/10/2017 a 12/10/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A60699DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2019.

Portaria nº 019/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Janiel Nogueira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C20C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2019.

Portaria nº 020/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lilian Renó Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A136A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2019.

Portaria nº 021/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Divina Márcia Martins dos Santos Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6A03A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2019

Portaria nº 022/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Hector Salazar Prudêncio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AECB1BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2019.

Portaria nº 023/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Geraldo de Sousa Amaral**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1852881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2019.

Portaria nº 024/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Luan Araújo Costa Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8FE7702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2019

Portaria nº 025/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Noêmia Gonçalves Cardoso,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64A2F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2019.

Portaria nº 026/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Iracema Oliveira Sena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC204F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2019.

Portaria nº 027/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Estela Márcia Almeida Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B4E3A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2019.

Portaria nº 027/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Estela Márcia Almeida Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B282257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2019.

Portaria nº 028/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Núbia Francisco de Assunção**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 02/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E558679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2019.

Portaria nº 029/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Luiz Carlos Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 30/03/2016 a 30/03/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e término em 31/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3FEAB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019 EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de interesse particular à servidora pública municipal Sr.ª Maria Angélica Gonzáles Salazar, que exerce o cargo de **Médica**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D501A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019 EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de interesse particular ao servidor público municipal Sr. Thiago Mendes Souza Silva, que exerce o cargo de **auxiliar de saúde bucal**, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4842456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019 DE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Antônio Pereira da Silva, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/01/2019 e termino em 31/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0D2413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019 DE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Joaquim Correia de Oliveira, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 01/11/2013, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e termino em 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C8F238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019 EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. João Januário de Almeida, que exerce o cargo de **professor**, concursado, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 30/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e termino em 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68653955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.084/18 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza a criação do programa de aproveitamento de terrenos baldios do município para cultivo de hortaliças"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, que consiste em autorização do uso dos mesmos para o cultivo de hortaliças em geral.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal receberá a inscrição dos proprietários dos terrenos baldios e distribuirá as áreas entre os pretendentes, previamente inscritos.

§ 1º - A autorização de que trata o Art. 1º, dar-se-á mediante termo expresso entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do terreno.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º - Terá direito a inscrever-se no Programa, todo cidadão residente no município, vedado a inscrição de mais de um membro da mesma família.

Art. 4º - No contrato entre a Prefeitura e o beneficiário deverão constar os seguintes deveres:

I - Providenciar o cercamento da área;
II - Manter a área limpa;
III - Prevenir a erosão do solo;
IV - Em caso da comercialização da produção excedente, somente poderá ser feita nos limites do Município;
V - O compromisso de devolução da área em até 01(um) ano a contar do pedido, prorrogáveis por mais 01 (um) ano.

§ 1º - O não cumprimento dos deveres incorrerá na exclusão do beneficiário do programa.

§ 2º - A Prefeitura Municipal ficará responsável por promover a devolução do imóvel ao proprietário no final do contrato celebrado, tomando todas medidas necessárias para tal desiderato, inclusive judiciais.

Art. 5º - Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida, cuja fiscalização e impedimento ficará por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, **não incorrerá direito a usucapião.**

Art. 7º - Deverá a Prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiados com o programa.

Art. 8º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal poderá optar pela possibilidade de se conceder vantagem tributária sobre o imposto predial aos proprietários que inscreverem os seus terrenos no programa. Assim decidindo, deverá enviar proposta de Lei ao Legislativo para aprovação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (27/12/2018).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:68C688B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.085/18 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de procedimentos para imóveis com obras paradas há mais de 180 (cento e oitenta dias)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam os proprietários de imóveis em fase de construção com suas obras paralisadas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, desabitados, obrigados a promover a vedação de portas, janelas e outras formas de acesso, de maneira que impossibilite o seu uso e entrada de pessoas não autorizadas.

Art. 2º - O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ficará encarregado de zelar pelo cumprimento da presente lei, notificando previamente os proprietários de imóveis que se enquadrarem na situação prevista no artigo anterior e aplicando as penalidades previstas no artigo 3º desta lei, quando não atendida a notificação.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa de 200 U.F.M's (unidade fiscal do Município), a ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (27/12/2018).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:9AD376FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 158/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa da Mulher**, de propriedade de **LUIZ ROBERTO DIOGO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 011.096.421-72, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, à Av. Gal. Mascarenhas de Morais, 16, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 224/2018 – PGM, no valor total R$ 18.029,40 (dezoito mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010113.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 158/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa da Mulher**, de propriedade de **LUIZ ROBERTO DIOGO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 011.096.421-72, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, à Av. Gal. Mascarenhas de Morais, 16, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 224/2018 – PGM, no valor de R$ 1.502,45 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4A0A5A6D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)
Nº do Contrato: 007/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em locação, manutenção de sistemas de informática mediante a liberação das licenças de uso de softwares.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI & SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 3,28 % (INPC-2018) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017, por igual período de tempo com valor.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2018
Período de Vigência: 01/01/2019 à 31/10/2019
Valor do Contrato Aditivo: R$ 33.327,70 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos);
Dotação Orçamentária:
01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI–FUMPI, 31 de dezembro de 2018.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:70ABC4A8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Nº do Contrato: 004/2017 - Inexigibilidade nº 001/2017.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados visando assessoria previdenciária ao regime próprio de previdência social do município e de sua unidade gestora.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI & CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 3,28% (INPC-2018) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017, por igual período de tempo com valor.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2018
Período de Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019
Valor do Contrato Aditivo: R$ 69.718,80 (Sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Ordenador Responsável:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI–FUMPI, 31 de dezembro de 2018.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:6E699463

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Nº do Contrato: 006/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI & BELLE, BRANQUINHO E MACALÉ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 3,28% (INPC/IPCA-2018) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017, por igual período de tempo com valor.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/12/2018
Período de Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019
Valor do Contrato Aditivo: R$ 69.718,80 (Sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 31 de dezembro de 2018.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:81F90BA7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº002/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: AVISO PÚBLICO LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços Técnicos especializados de Gerenciamento Eletrônico e Clipping de Informações e acompanhamento de prazos de processos em tramitação do Fundo Municipal de Previdência junto ao TCM-GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:02/01/2019 à 31/12/2019.

IPAMERI-GO, 02 de janeiro de 2019.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:6AF41DFE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº001/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: WF BORGES JUNIOR ME.
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo e suporte online, através do Siprev Gestão hospedado em www.ipreve.rpps.com.br.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:02/01/2019 à 31/12/2019.

IPAMERI-GO, 02 de janeiro de 2019.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:19156E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 428/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 428/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 231/2018 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CINTIA DE SOUZA MARQUES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.344.724/0001-80, situada no município de Ipameri, à Av. Professor Boaventura, s/n°, Vila Baioch, neste ato representada por CINTIA DE SOUZA MARQUES, no valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2018009835.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 428/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **CINTIA DE SOUZA MARQUES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.344.724/0001-80, localizada no município de Ipameri, à Av. Professor Boaventura, s/n°, Vila Baioch, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando valor de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) mensal, pelo período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F17E5EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 157/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **ESF I**, de propriedade de Sr. **WALDEIR ROBSON SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 335.755.411-91, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, Rua Orias Alves de Oliveira, lote 11, Vila Filomena de Carvalho, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 223/2018 – PGM, no valor total R$ 21.617,64 (vinte um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010095.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 157/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **ESF I**, de propriedade de **Sr. WALDEIR ROBSON SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 335.755.411-91, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, Rua Orias Alves de Oliveira, lote 11, Vila Filomena de Carvalho, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 223/2018 – PGM, no valor de R$ 1.801,47 (hum mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor FMS

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1FE74DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 160/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Base Centralizada do SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**, de propriedade de **SÔNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAIXETA**, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 002.302.681-29 e do RG sob o nº 4.632.196 DGPC/GO, residente e domiciliado à Fazenda Fiúza, Zona Rural, município de Cristalina-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 226/2018 – PGM, no valor total R$ 12.091,68 (doze mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018009723.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 160/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Base Centralizada do SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**, de propriedade de **SÔNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAIXETA**, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 002.302.681-29 e do RG sob o nº 4.632.196 DGPC/GO, residente e domiciliado à Fazenda Fiúza, Zona Rural, município de Cristalina-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 226/2018 – PGM, no valor de R$ 1.007,64 (mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C31CF10C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE DISPENSA nº 001/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Agência de Atendimento do SEBRAE**, de propriedade de: **SILVANA DO CARMO ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ n° 01.060.884/0001-32, situada na Rua Cel. José Reginaldo, n° 01, Centro, na cidade de Ipameri - GO representada por SILVANA DO CARMO ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 463.521.391-91 e CLEUBER GERALDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 577.127.781-91, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 001/2019 – PGM, no valor total R$ 19.251,12 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010164.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) de janeiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e

considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Agência do Sebrae**, de propriedade de **SILVANA DO CARMO ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ n° 01.060.884/0001-32, situada na Rua Cel. José Reginaldo, n° 01, Centro, na cidade de Ipameri - GO representada por SILVANA DO CARMO ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 463.521.391-91 e CLEUBER GERALDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 577.127.781-91, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 001/2019 – PGM, no valor de R$ 1.604,26 (hum mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3F7B8CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 155/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Ipamerino**, de propriedade do Sr. **FRANCISCO MATIAS DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.678.982-49, RG n° 37.365 SSP/AC, e a Sr.ª **MARILDA MAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 068.976.813-34, RG n° 0032371 SJSP/AC, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, à Rua 33-A, nº 22, Setor Aeroporto, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 221/2018 – PGM, no valor total R$ 44.175,60 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010110.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 155/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Ipamerino**, de propriedade de Sr. **FRANCISCO MATIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.678.982-49, RG n° 37.365 SSP/AC, e a Sr.ª **MARILDA MAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 068.976.813-34, RG n° 0032371 SJSP/AC, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, à Rua 33-A, nº 22, Setor Aeroporto, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 221/2018 – PGM, no valor de R$ 3.681,30 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora do Município de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:506E9455

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 156/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente à Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Artesão**, de propriedade do Sr. **CESAR DE CARVALHO DE REZENDE NETO**, brasileiro, portador do CPF nº. 798.776.131-15, residente e domiciliado à Av. Branca Aguiar de Machado, s/nº, na cidade de Ipameri-Go o, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 222/2018 – PGM, no valor total R$ 56.372,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010109.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 156/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **CASA DO ARTESÃO**, de propriedade de Sr. **CESAR DE CARVALHO DE REZENDE NETO**, brasileiro, portador do CPF nº. 798.776.131-15, residente e domiciliado à Av. Branca Aguiar de Machado, s/nº, na cidade de Ipameri-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 222/2018 – PGM, no valor de R$ 4.697,69 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora do Município de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:FCC40F10

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 162/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de: **VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 607.327.921-34, residente e domiciliada Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Rua Amador Ribeiro dos Santos, Qd. 34, município de Ipameri-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 228/2018 – PGM, no valor total R$ 19.357,20 (dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018009640.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 162/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de **VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS,** viúva, aposentada, portadora do CPF nº 607.327.921-34, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Rua Amador Ribeiro dos Santos, Qd. 34, neste município, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 228/2018 – PGM, no valor de R$ 1.613,10 (hum mil e seiscentos e treze reais e dez centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DD98532C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 161/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Agência dos Correios no Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de **MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 003.461.751-51, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Paranaíba, S/N, Qd 01, Lote 307, Centro, município de Ipameri-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 227/2018 – PGM, no valor total R$ 16.911,72 (dezesseis mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018009721.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 161/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Agência dos Correios no Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de **MARLEIDE JÚLIO DA SILVA,** brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 003.461.751-51, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Paranaíba, S/N, Qd 01, Lote 307, Centro, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 227/2018 – PGM, no valor de R$ 1.409,31 (um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E5DCE2B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2018

PROCESSO DE DISPENSA nº 159/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Núcleo de Apoio Administrativo do Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 060.472.971-53 e da CI RG sob o nº 80343 – SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Paranaíba Centro, Município de Ipameri-GO com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 225/2018 – PGM, no valor total R$ 11.274,48 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018009724.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

ELOISA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 159/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **Núcleo de Apoio Administrativo do Distrito de Domiciano Ribeiro**, de propriedade de **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 060.472.971-53 e da CI RG sob o nº 80343 – SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Paranaíba Centro, Município de Ipameri-GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 225/2018 – PGM, no valor de R$ 939,54 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:92451F90

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 432/2018.

Contratante: Município de Ipameri – GO, CNPJ 01.763.606/0001-41

Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, situado na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu superintendente, o Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2-2ª via, e CPF: 370.162.611-15.

Objeto: CONTRATO de repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO, para custear a execução do Programa de Estágio, para a complementação educacional ao corpo discente de instituições de ensino, através da realização de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, executando as atividades desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos do Município, na modalidade de estágio, sem vínculo empregatício ou responsabilidade no recolhimento dos tributos e encargos devidos à Previdência Social e ao FGTS.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

UNID	*FUNCIONAL*	*F. RECURSOS*	*Origem*	*Ficha*	*CD./DESCRIÇÃO*
1039	04.122.0052.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL	100	ORDINÁRIO	20190330	339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C6E27FEA

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto g.p. Nº 001/2019, de 02 de JANEIRO de 2019.

Institui a Comissão Permanente de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da administração superior e predominante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipameri-GO, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar licitações.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos servidores:
Ângela Ribeiro Machado, ocupante do cargo de Professor PE III, matrícula nº 101.409;
Camila Porto Marques, ocupante do cargo de Coordenador Municipal, matrícula 102.742;
Cátia Santos Dias, ocupante do cargo de Professor PE III, matrícula nº 101.888;
Gabriel Paulino, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 102.202;
José Eurípedes Carneiro, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 101.600;
Rafaela Ribeiro Vaz Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar da Administração, matrícula n° 103.494;

§ 1º – Os membros, em reunião especialmente convocada pelo mais idoso, escolherão o Presidente e o Secretário Permanente de Licitação, ora criada, juntando em cada processo licitatório uma cópia da ata dessa reunião.

§ 2º - A substituição de membro titular por qualquer dos suplentes será automática e independerá de ato expresso ocorrendo nos impedimentos, faltas ou motivos de ordem administrativa que justifique o não comparecimento do titular à abertura dos trabalhos.

Art. 3º - São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

I) Abertura de licitações;
II) Habilitação preliminar dos concorrentes;
III) Julgamento das licitações;
IV) Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
V) Emissão de pareceres nas cartas convites realizados;
VI) Avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma Comissão Especial para este fim;
VII) Outras atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações.

Art. 4º - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Parágrafo único - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão da autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 6° - A comissão nomeada pelo Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2017, fica excepcionalmente prorrogados para a conclusão dos certames licitatórios já iniciados, em homenagem ao princípio da identidade física.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cientifica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:15BC9161

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto g.p. Nº 002/2019, de 02 de JANEIRO de 2019.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Ipameri-GO, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n°.: 10.520/2002:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei n°.: 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeira Titular, a servidora Bianca Ferreira Generali Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº.: 103.003.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pelo servidor, **Cláudio Gratão Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, matrícula funcional n°.: 102.912, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Ipameri, os servidores:
Ana Paula da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula funcional n° 101.249;
Cláudio Gratão Pereira, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, matrícula funcional n° 102.912;
Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo Coordenador Municipal, matrícula funcional n° 102.483;
Hélcio Roque, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 100.141;
Weberton Henrique Vieira da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula funcional nº.: 103.712;
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Registra-se, publica-se, cientifica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E9098DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Reunião dos Membros da Comissão de Licitação

Aos (03) três dias do mês de janeiro de 2019, às 10:00 horas, reunidos na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ipameri, sob a presidência do servidor José Eurípedes Carneiro, nos termos do art. 2º, § 1º do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2019, foi eleita a comissão de licitações para o exercício de 2019, que será incumbida de realizar licitações no âmbito da Municipalidade, fiscalizando os trabalhos, promovendo os certames, bem como decidindo tudo o que for pertinente à contratação de licitantes junto ao Município de Ipameri, possuindo poderes para decidir acerca de recursos e impugnações impetradas por interessados, após a ouvir a assessoria jurídica disponível. Após deliberação dos nomeados, a Comissão Permanente de Licitação terá mandado de um ano, com a seguinte composição:
1 – **Presidente - José Eurípedes Carneiro,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 101.600;
2 – **Secretária – Rafaela Ribeiro Vaz Silva,** ocupante do cargo de Diretor Municipal, matrícula nº 103.494;
3 – **Membro – Camila Porto Marques,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal, matrícula nº 102.742;
4 - **1ª Suplente** – **Ângela Ribeiro Machado,** ocupante do cargo de Professor PE III, matrícula nº 101.409;
5 - **2º Suplente – Cátia Santos Dias,** ocupante do cargo de Professor PE III, matrícula n° 101.888;
6 – **3º Suplente – Gabriel Paulino,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 102.202;

Nada mais foi dito, nem requerido. Segue a presente ata assinada pelos membros presentes, seguindo o Presidente eleito. Ipameri, Goiás, 03 de janeiro de 2019. Eu, Rafaela Ribeiro Vaz Silva, na qualidade de secretária rubrico a presente ata.

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2EFD80B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: ODAIR APARECIDO DA SILVA PINTO 41317742168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.212.033/0001-75, situada na Rua João Pereira da Silva, nº 387,

distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri - GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário ODAIR APARECIDO DA SILVA PINTO.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3DB5522C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: RODOLFO BORGES NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.149.004/0001-06, situada na Rua Paraguai, município de Ipameri, CEP 75.780-000, representada por seu sócio proprietário RODOLFO BORGES NUNES.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 129.200,00 (cento e vinte nove mil e duzentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:449C8C84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA 28791762120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.331.383/0001-22, situada na Avenida Paranaíba, nº 136, distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri - GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 276.00,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.
.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0EC58543

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: APARECIDO VAZ VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.819.834/0001-40, situada na cidade de Ipameri á Rua João Cuiabano, n° 01, Centro, representada pelo sócio proprietário o Senhor APARECIDO VAZ VIEIRA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C89B0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: ARLON DIAS SOARES 81953259120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.253.715/0001-60, situada no município de Ipameri, á Rua 06, n° 309, Qd. 28, Vila Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário ARLON DIAS SOARES.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:692845CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: FLÁVIO MÁRCIO SILVA 42586909100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.191.107/0001-34, situada na Rua José Roriz s/n Vila Filomena de Carvalho - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário **FLÁVIO MÁRCIO SILVA**.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE

IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4FCDF3EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: RENATO ARAÚJO PINTO 03746159180, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.150/0001-19, situada na Rua Newton de Souza, 09 – Próximo a Igreja Presbiteriana Sul – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada por seu sócio administrativo RENATO ARAÚJO PINTO, portador do CPF sob o nº 007.693281-80.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E5B872A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO 54614007104, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.284.246/0001-02, situada na cidade de Ipameri, á Rua 04, n° 84, Vila Peixoto, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:ABCC1C49

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: JOSÉ FLORINDO VIEIRA 80261647172, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.903.316/0001-11, situada na cidade de Ipameri, á Rua 03, QD 45 LT 37 – Vera Cruz, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Senhor JOSÉ FLORINDO VIEIRA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2EEFDC1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR 46665102149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/0001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro e seiscentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9B50564D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: LORENA ALVES CARDOSO 03931294110, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.183.636/0001-72, situada na Avenida Barão Rio Branco, nº 54, quadra 35, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada por seu bastante procurador o Senhor ELVES ALVES DA SILVA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:60357EED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: LUCAS GONÇALVES VAZ 0389061150, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.807.351/0001-89, situada na cidade de Ipameri-GO, a Rua Alceu Moreira de Carvalho,

44 Qd 02 – Vila Filomena de Carvalho – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas Gonçalves Vaz.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8A133A83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: MARIA ALVES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.132.767/0001-00, situada na Rua Esperidião Rodrigues, nº 403, Qd. 07, distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri - GO, CEP 75.780-000, representada pela sócia proprietária MARIA ALVES COSTA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9ADA8ED1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: MAURA DE JESUS EMILIO 28363965120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.190.610/0001-75, situada na Avenida Costa e Silva, 62 – Alto da Boa Vista, 62 - Ipameri-GO, representada por seu bastante procurador o Sr. **WILDINEY LUIZ MARQUES**, portador do CPF nº 510.624.101-49.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:07DFBF4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA 86586521149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.580.363/0001-46, situada no município de Cristalina, á Rua Guaranis, n° 755, Aeroporto, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:15459F86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: POLIANA BARBOSA LUZIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.202.131/0001-21, situada na Rua VS 03, S/Nº , Village Sul, município de Ipameri, CEP 75.780-000, representada por seu procurador RENAN WELLINGTON MARCULINO DELGADO, portador do CPF sob o nº 019.116.741-02.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4746FA8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: ROMEU ALVES FERNANDES 78412269187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.697/0001-78, situada na Rua 08 S/N Qd 07 Lote 02 Vila Duque de Caxias – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário ROMEU ALVES FERNANDES.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:330BEF2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: ROMILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA 28365755149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.781/0001-91, situada na cidade de Ipameri, á Rua João Cuiabano, s/n°, Cavalheiros - Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário O Senhor Romildo Gonçalves de Oliveira.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3968F463

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.219.301/001-80, situada na Rua Guarani, nº 68, Vila Dona Nilza, na cidade de Ipameri - GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário SHEILA MARIA DE OLIVEIRA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 242.00,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DCD54740

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: SILVIA CARLA NUNES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.938.298/0001-18, situada à R10, SN, quadra L, Lote 91, Vila Peixoto, nesta cidade, CEP 75.780-000, representada pela sócia proprietária SILVIA CARLA NUNES.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088	101	Ordinário	20190049	339039

	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	115	Específico	20190050	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BFDF6367

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: SILVIA CARLA NUNES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.938.298/0001-18, situada à R10, SN, quadra L, Lote 91, Vila Peixoto, nesta cidade, CEP 75.780-000, representada pela sócia proprietária SILVIA CARLA NUNES.
Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.
Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0D651CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.242.340/0001-70, situada no município de Ipameri, à Rua Miguel Lopes Vaz, s/n°, Qd. 05, Lt. 10, Filomena Rabelo Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário WAGNER PEREIRA DOS SANTOS.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0482123F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: CAMILA RODRIGUES VAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.318/0001-96, situada na Rua Estado de Goiás, n° 06, Qd. 06, Boa Vista, município de Ipameri – GO, CEP 75.780-000, representada por seu procurador Thiago Nunes da Rosa, portador do CPF de nº 965.859.781-53.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D7F7C494

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: EDILSON PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.656/0001-81, situada no município de Ipameri – GO, à Rua José Galdino Machado, s/nº, Vila Estrela, representada pelo sócio proprietário EDILSON PEREIRA.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F229A433

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: FERNANDO PEIXOTO FILHO 58913785153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.751/0001-85, situada na Rua Alceu Moreira de Carvalho, 46 – Vila Filomena de Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FERNANDO PEIXOTO FILHO, portador do CPF 410.085.101-49.

Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5678B86A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018.

Contratante: O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, CNPJ 07.777.636/0001-93.

Contratado: WENDER DE SOUZA E SILVA 91087090172, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.218.448/0001-56, situada na Rua Sebastião Júlio da Silva, nº 183, distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri – GO, CEP 75.780-000.
Objeto: Serviços de Transporte Escolar para os alunos do ensino médio, fundamental e infantil da rede estadual e municipal de ensino.

Vigência do Contrato: 22/01/2018 a 31/12/2.018.

Vigência do Termo Aditivo: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101 115	Ordinário Específico	20190049 20190050	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.
.

Fundo Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental De Ipameri
HILMA APARECIDA BRANDÃO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De Ipameri
DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0A735CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **18 de janeiro de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial tipo - menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de janeiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:18A2A5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **21 de janeiro de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado, Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza e outros para atender a Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de janeiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:75CC1AFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
CI. 11/SMS/2019

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2019

Ao Secretário de Administração e Planejamento CASSIU LOPES CARDOSO Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás Nesta

Assunto: Solicitação de contratação de 01(um) Enfermeiro para atender nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Temos a satisfação em cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria providenciar contratação em regime de Credenciamento o enfermeiro **YURI MENOTTI DE CARVALHO SILVA**, COREN/GO nº 428994, CPF nº 018.325.871-18 para atender a população nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2018. Conforme Termo de referência em anexo.
Despesas custeadas com recursos ordinários – Fonte: 102.000
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 691/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Solicitação de contratação de 01(um) Enfermeiro para atender nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Despesas custeadas com recursos ordinários - fonte: 102.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação em regime de Credenciamento o enfermeiro **YURI MENOTTI DE CARVALHO SILVA**, COREN/GO nº 428994	SV	40 horas	3.976,88	47.722,56

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do Enfermeiro será para atender nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano com início a partir da data das assinaturas entre as partes e atende ao Edital de Credenciamento 003/2018.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:
4.1. A contratação do Enfermeiro será para atender nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2018.
5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação e ateste no recibo de prestação de serviços pelo Secretário Municipal de Saúde.
6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
6.1. O contratado(a) obriga-se a:
6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contrato;
6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de Prestação de Serviços;
7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. A Contratante obriga-se a:
7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através da direção da unidade de saúde.
7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, com depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços.
8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:
9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Unidade de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços.

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 691/2018

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FA85FCD0

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2018 FMS

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0628/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GUILLERME DE FREITAS MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 39 (TRINTA E NOVE) PLANTÕES, NO VALOR DE R$ 1.031,41 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) CADA, O QUE PERFAZ UM VALOR TOTAL DE R$ 40.224,99 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25% SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME C.I. N. 939/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1079/2018. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 04/2018, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, QUE CUIDA DO "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 201.124,95 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),** SENDO R$ 160.899,96 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIAL CONTRATADO E 40.224,99 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR POR PLANTÃO DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETÁRIO E **GUILLERME DE FREITAS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1DED4045

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 89/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 89/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1766/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **MIX COMERCIO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 89/2018, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS SOLICITADOS, CONFORME **C.I. FARMÁCIA. N. 331/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 1.124/2018.** DESTA FORMA/OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A

SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **25/01/2019**, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COMPREENDIDA DE 07/12/2018 A 31/12/2018 E A DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDA DE 01/01/2019 A 25/01/2019. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **MIX COMERCIO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1751EC4F

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 90/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 90/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1766/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 90/2018, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS SOLICITADOS, CONFORME **C.I. FARMÁCIA. N. 327/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 1.125/2018.** DESTA FORMA/OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **25/01/2019**, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COMPREENDIDA DE 07/12/2018 A 31/12/2018 E A DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDA DE 01/01/2019 A 25/01/2019. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CCA4608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 02/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"Determina a adesão do expediente administrativo corrido, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República e da Lei Orgânica Município,

Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, bem como a discricionariedade dos atos administrativos;
Considerando a necessidade de contenção de despesas, visando adequação á realidade financeira do município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na Prefeitura Municipal de Piranhas-GO e demais órgãos da Administração Pública, serão realizados no período das 07:00 ás 13:00 horas.
Art. 2º - Estão excetuados deste horário de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade, serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal), serviços de limpeza urbana, escolas, os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Social, os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico (garagem municipal), Conselho Tutelar, etc., continuarão a laborar no horário das 07h00min ás 11h00min e dás 13h00min ás 17h00min.
Art. 3º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos deverão ser pagos durante o horário mencionado.
Parágrafo único - Recolhimentos impostergáveis e que podem constituir-se em omissão de receita do exercício vigente, poderão ser efetivados juntos a Coletoria Municipal, que terá servidor escalado no regime de plantão.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 03 (três) dia do mês de janeiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:50CBD229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5522098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N°. 003/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, ESTADO DE Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1°. Fica a partir desta data, exonerada a **Sra. MARA NUBIA RODRIGUES DE FREITAS E MENDES**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DE PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B3D3F88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
NOMEAÇÃO DO CMAS

DECRETO N° 002 /2019 Santa Fé de Goiás, 04 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Conselho do CMAS- e da outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a necessidade de renovar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
CONSIDERANDO, o dispositivo da Lei Municipal N° 121/96 de 20 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;
CONSIDERANDO, o dispositivo da Lei Municipal Nº 542/2017 de 07 de Junho de 2017, que atualiza, corrige e altera a Lei nº 121/1996.

DECRETA:
ARTIGO 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.:

MEMBROS DO CONSELHO DO CMAS:
Representante de Fórum dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Samara Messias Silva
Suplente: Fabiana Rodrigues dos Santos Almeida

Representante do Secretaria de Assistência Social
Titular: Marley Ribeiro Bueno Gonçalves
Suplente: Márcia Caetano Rodrigues Sardinha

Representante da Secretaria de Saúde.
Titular: Valério Andre Vilela Silva
Suplente: Luciana Arão Gomes

Representante de Entidades Religiosas
Titular: Colemar Ribeiro Bueno
Suplente: Denisia Domingos Aguino de Oliveira

Representante de usuários civil no âmbito Municipal
Titular: Verônica Messias Brito
Suplente: Laete Pinheiro de Martins

Representante da Secretaria de Educação
Titular: Marlene Rodrigues da Silva
Suplente: Eliane Rodrigues Barcelos Silva

Representante de Secretaria de Administração
Titular: João Pedro Umbelino dos Santos
Suplente: Jose Rubens Siqueira

Representante da Assistência Social
Titular: Camila Souza Brito e Neves

Presidência do Conselho – CMAS
Presidente: Marley Ribeiro Bueno Gonçalves
Vice-presidente: Samara Messias Silva
Primeira Secretaria: Camila Souza Brito e Neves
Segunda Secretaria: Márcia Caetano Rodrigues Sardinha

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre:

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:12EDB8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: FENIX.COM-CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.141.809/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação dos serviços software de Contabilidade e Controle e Portal de Transparência.

PRAZO: O período do presente contrato será de 03 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

VALOR: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de Janeiro de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:990DE59E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2017

PROCESSO N° 2018019557. PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** BRITAGO MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA. **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO), CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Nº 00084/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0331.15.451.1537.2106 – 33.90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Gestor
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C16B35B0

PREFEITURA MUNICIPAL
NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2017

PROCESSO N° 2018019558. PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL. **OBJETO:** NONO TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO), CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Nº 00084/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0331.15.451.1537.2106 – 33.90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Gestor
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A47F4DC5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/19.

PORTARIA Nº 004/19. DE, 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.019.585. por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **STHEFANNE QUEIROZ SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO., aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:26E07E99

